

NORMAS DE PARTICIPAÇÃO DAS FÉRIAS DESPORTIVAS

Considerando a necessidade de promover a ocupação saudável dos tempos livres dos jovens, durante os períodos de férias escolares e pausas pedagógicas, o interesse em promover a prática de atividades lúdico-formativas, que muitas famílias têm graves dificuldades em assegurar o acompanhamento dos respetivos jovens durante aqueles períodos, em virtude sobretudo de compromissos profissionais.

DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) O Programa Férias Desportivas, visa promover a ocupação saudável dos tempos livres dos jovens no período de férias escolares e pausas pedagógicas, através da prática de atividades lúdico-formativas.
- b) A responsabilidade pelas atividades desenvolvidas cabe exclusivamente à Câmara Municipal de Santo Tirso.
- c) As Férias Desportivas constituem um programa de duração semanal, a decorrer durante o período de Férias Escolares, normalmente com início à segunda-feira e fim à sexta-feira.
- d) As Férias Desportivas têm como destinatários crianças e jovens com idades compreendidas entre os 10 e os 16 anos de idade, sendo obrigatoriamente residente no concelho de Santo Tirso.

ATIVIDADES

- a) As atividades a desenvolver podem enquadrar-se nas seguintes áreas:
 - Desporto;
 - Ambiente;
 - Património histórico e cultural;
 - Outras, de relevante interesse para os jovens.
- b) As atividades a desenvolver têm uma componente predominantemente lúdicas e desportivas, tais como: Futebol; Basquetebol; Voleibol; Andebol; Ténis; Badminton; Ténis de Mesa, Orientação e Natação. Nas Férias Desportivas de Verão haverá também um dia na Praia Urbana de Santo Tirso e um dia no Centro Aquático de S. Martinho do Campo - na X-Aqua, onde serão dinamizadas atividades recreativa.
- c) As atividades previstas no programa desenrolam-se essencialmente nas instalações desportivas municipais, ou noutros espaços que enquadrados nas atividades propostas.

PROGRAMAS / HORÁRIOS

Horário – 09H30 às 17H30

Período	Início	Fim	Dias
1º Período	03-07-2023	07-07-2023	5
2º Período	10-07-2023	14-07-2023	4
3º Período	17-07-2023	21-07-2023	5
4º Período	24-07-2023	28-07-2023	5

REGRAS DE INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO

- a) A inscrição dos jovens participantes deve ser feita obrigatoriamente na APP (CM Santo Tirso), na pagina <https://santotirso.scl.pt/login.php>, ou no balcão da receção do complexo desportivo municipal durante os períodos previamente estipulados.
- b) Inscrições limitadas a jovens residentes no concelho de santo Tirso.
- c) As inscrições são limitadas, cada participante deverá participar unicamente numa semana de atividades, apenas será possível frequentar mais que uma semana de atividade, posteriormente ao período de inscrições se existirem vagas para o efeito.
- d) As vagas existentes por cada semana de atividade serão preenchidas por ordem de inscrição.
- e) A inscrição dos participantes fica condicionada ao pagamento da taxa de inscrição, correspondente ao programa.
- f) Não existindo vagas o participante pode optar por se inscrever em lista de espera.
- g) Em caso de desistência de um participante inscrito, a vaga criada será automaticamente preenchida pelo primeiro participante em lista de espera, devendo consolidar a sua inscrição, com o preenchimento dos dados e o pagamento num prazo de 24 horas.
- h) O Programa de Férias Desportivas, tem uma taxa de 25€, por semana de atividades.
- i) As taxas devidas serão pagas previamente, antes do início do programa, através dos meios disponibilizados para o efeito, nomeadamente mbway, referências multibanco ou no balcão da receção do Complexo Desportivo Municipal aquando da inscrição, não sendo admissível o pagamento das mesmas em prestações.
- j) Em caso de desistência o participante ou o seu representante legal podem desistir da inscrição no Programa comunicando essa intenção, não havendo, no entanto, lugar a

qualquer reembolso.

- k) Participante tem acesso aos diversos serviços que o programa proporciona, nomeadamente:
- Acompanhamento e enquadramento por técnicos devidamente habilitados;
 - Material desportivo necessário à prática das atividades previstas no programa;
 - Almoço;
 - Seguro de acidentes pessoal.

OS PARTICIPANTES

- a) O participante ou o seu representante legal deve informar, a entidade organizadora de quaisquer condicionantes ou necessidades especiais que existam, nomeadamente quanto a necessidades de alimentação específica ou cuidados especiais de saúde a observar.
- b) Cumprir as regras higiénico-sanitárias.
- c) Tratar com respeito e correção os elementos da equipa técnica e os outros participantes.
- d) Contribuir para a harmonia da convivência e para a integração no Programa de todos os participantes.
- e) Respeitar a integridade física e moral de todos os elementos.
- f) Zelar pela preservação, conservação e asseio das instalações, material desportivo, mobiliário e espaços, fazendo correto uso dos mesmos.
- g) Respeitar a propriedade dos bens de todos os elementos do Programa.
- h) Permanecer no Programa durante o seu horário de funcionamento, salvo autorização escrita do encarregado de educação.
- i) Apresentar-se diariamente com o equipamento adequado à prática desportiva.
- j) O participante deve respeitar as regras e indicações do professor e é responsável pelos prejuízos causados à entidade promotora ou a terceiros, podendo incorrer na pena de exclusão quando a sua ação tenha afetado o normal funcionamento da atividade.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO TIRSO

- a) Pode solicitar as informações ou documentos necessárias aos participantes e encarregados de educação.
- b) Os participantes têm que respeitar a Instituição e os regulamentos do programa.
- c) Sempre que necessário pode ser solicitada a identificação aos encarregados de educação ou pessoas previamente indicadas por estes no final das atividades.
- d) Pontualmente, o programa definido pode sofrer alterações sempre que surjam imprevistos técnicos ou logísticos, informando os participantes com a devida antecedência.
- e) Quando se atingir o limite de participantes previsto ou por motivos de força maior, podem ser encerradas ou canceladas as inscrições no programa de Férias Desportivas.
- f) Efetua um seguro de acidentes pessoais para todos os jovens participantes.
- g) No caso de se verificar repetidamente um tipo de comportamento que influencie negativamente o bom funcionamento do Programa, a Câmara Municipal, reserva-se ao direito de excluir o participante das Férias Desportivas. Nestas circunstâncias não haverá lugar à devolução do valor da inscrição.

SEGURANÇA

- a) O Encarregado de Educação ou representante legal tem o dever de acompanhar o seu educando ou representado no início e no fim das atividades diárias.
- b) No final das atividades os jovens serão entregues aos Encarregados de Educação ou a outras pessoas previamente indicadas por estes.
- c) Dentro das instalações a organização providenciará vigilância adequada para que os participantes não possam ausentar-se do espaço delimitado.